



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

Gabinete do Prefeito

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

**LEI N.º 1.523, DE 18 DE JANEIRO DE 2008.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Fiscal do Município, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) para o fim que menciona, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), para atender a unidade orçamentária 08.01.12.365.0013.2.025 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Manutenção do Ensino Infantil – Criação do Elemento de Despesa 44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 2º. Decreto do Poder Executivo Municipal indicará a origem dos recursos orçamentários para satisfação do crédito autorizado.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º farão frente ao pagamento de parte do imóvel da matrícula nº 9.107, devidamente registrado junto

\_\_\_\_\_  
CNPJ/MF 03.501.517/0001-52.

ao Serviço Notarial e Registral da Comarca de Camapuã/MS, o qual está sendo adquirido com a finalidade de construção de uma creche para atendimento das famílias moradoras do Bairro Alto, Vila Izolina, Residencial Vista Alegre e demais circunscrições.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 18 de janeiro 2008.

  
**MOYSÉS NERY**  
Prefeito Municipal